

**GABINETE DO DEPUTADO
CEL. CARLOS AUGUSTO**

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 2025

(Do Senhor Coronel Carlos Augusto)

“Assegura aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde do Estado do Piauí, o direito à meia-entrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Estado do Piauí.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde do Estado do Piauí, tais como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, odontólogos, técnicos e auxiliares de enfermagem, entre outros, o pagamento da metade do valor cobrado para aquisição de ingressos em eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no Estado do Piauí.

§ 1º O desconto é aplicado ainda que sobre o valor do ingresso já esteja sendo aplicado desconto ou preço promocional.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todos os profissionais do sistema público e privado de saúde do Estado do Piauí que estejam no exercício de suas atividades profissionais e aos aposentados.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o profissional da área de saúde deve apresentar carteira de identificação profissional expedida por entidade de classe e, alternativamente, contracheque, carteira funcional emitida por estabelecimento público ou privado de saúde.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções de advertência ou multa, em conformidade com a regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo em até 90 dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 11 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO
GOMES DE
SOUZA-33822425320

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO GOMES DE
SOUZA-33822425320
Data: 2025.04.11 16:58:11 -0300'

CEL. CARLOS AUGUSTO

Deputado Estadual -MDB

**GABINETE DO DEPUTADO
CEL. CARLOS AUGUSTO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar aos profissionais da saúde do Estado do Piauí, tanto do sistema público quanto privado, o direito ao pagamento de metade do valor dos ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados no estado. A medida abrange uma ampla gama de profissionais, incluindo médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, odontólogos, técnicos e auxiliares de enfermagem, entre outros, e se estende também aos profissionais aposentados.

A proposta visa, antes de tudo, valorizar os profissionais da saúde, que desempenham um papel crucial no cuidado da saúde pública, muitas vezes com jornadas extenuantes e sob grande pressão emocional. O reconhecimento por meio deste benefício tangível é uma forma de agradecimento à dedicação desses trabalhadores e ao impacto positivo que eles têm na vida da população. Ao proporcionar acesso a eventos culturais e desportivos, o projeto também busca promover a saúde mental desses profissionais, ajudando a aliviar o estresse e a carga emocional, além de incentivar momentos de lazer e descanso. Estudos mostram que o lazer e a cultura têm um efeito significativo na redução do estresse e na promoção do equilíbrio psicológico.

Além disso, o projeto favorece a promoção da cultura e do turismo local. Ao garantir a participação dos profissionais da saúde nesses eventos, haverá um aumento na visibilidade de atividades culturais e desportivas no Piauí, contribuindo para o fortalecimento da economia local e incentivando o turismo. A medida não só amplia o acesso a eventos de lazer, mas também contribui para a democratização cultural, oferecendo a oportunidade de participação a um setor que muitas vezes tem seu tempo livre restrito.

O benefício será concedido mediante a apresentação de documentos de fácil acesso, como a carteira de identidade profissional ou o contracheque, garantindo a facilidade e a eficiência na implementação do projeto. A regulamentação prevista para

**GABINETE DO DEPUTADO
CEL. CARLOS AUGUSTO**

disciplinar a fiscalização da aplicação dessa lei, com a possibilidade de sanções de advertência ou multa para os infratores, assegura que as regras sejam cumpridas corretamente.

Esse projeto também é uma maneira de reconhecer e retribuir a contribuição dos profissionais da saúde, especialmente aos aposentados, que continuam a ter um papel importante na formação de novas gerações e no apoio ao sistema de saúde. Ao garantir esse benefício, o Estado do Piauí reforça seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida de seus trabalhadores essenciais, ao mesmo tempo que investe no bem-estar da sociedade como um todo.

Portanto, este Projeto de Lei é uma medida de grande relevância e impacto social, pois valoriza os profissionais da saúde, promove a saúde mental, apoia a economia local e amplia o acesso à cultura e ao lazer para um grupo que desempenha uma função vital para a sociedade.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 11 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO Assinado de forma digital
GOMES DE por CARLOS AUGUSTO
SOUZA:338224253 GOMES DE
20 SOUZA:33822425320
Dados: 2025.04.11 10:58:31
-03'00'

CEL. CARLOS AUGUSTO

Deputado Estadual -MDB